



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 021/2025

*Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e mantém o afastamento das servidoras I.P.S. e J.M.V, enquanto durar o processo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 159 e seguintes da Lei Municipal nº 55/2011 e artigo 78 da Lei Municipal nº 303/2019,

**CONSIDERANDO** as denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral do Município, protocoladas por duas mães de alunos do CMEI Alice Nogueira Andrade, relatando a prática de maus-tratos contra seus filhos pelas servidoras I.P.S. e J.M.V.;

**CONSIDERANDO** a apuração preliminar realizada pela Ouvidoria Geral do Município, que demonstrou a existência de indícios mínimos de infração funcional, conforme relatório final emitido pela Ouvidora Geral;

**CONSIDERANDO** as gravações ambientais, cujo conteúdo e integralidade foram certificados por tabelião, conforme ata notarial solicitada pela Ouvidora Geral, realizadas por uma das mães denunciante, e que contém falas indicando suposta violência emocional, psicológica e tratamento vexatório contra as crianças;

**CONSIDERANDO** que a servidora I.P.S. foi identificada, conforme depoimentos, como autora da voz 01, e a servidora J.M.V. assumiu a autoria da voz 02, individualizando-se, assim, a conduta de cada uma;

**CONSIDERANDO** que a servidora I.P.S., ao supostamente apresentar comportamentos e proferir palavras e expressões incompatíveis com a profissão, dirigidas às crianças em tom de voz alterado, característicos de violência emocional, psicológica e tratamento vexatório, teria descumprido os deveres previstos no art. 118, incisos I, III, IX e XI, e praticado as proibições do art. 119, incisos V e XIV, bem como incorrido na conduta prevista no art. 133, inciso V, todos da Lei Municipal nº 55/2011, além de ter descumprido os deveres estabelecidos no Anexo II, inciso VI da Lei Municipal nº 303/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora J.M.V., ao supostamente não ter agido para impedir as condutas de I.P.S., teria descumprido os deveres previstos no art. 118, incisos I, III, VI, IX e XI, e praticado as proibições do art. 119, incisos V e XIV, da Lei Municipal nº 55/2011, além de ter descumprido os deveres estabelecidos no Anexo II,

inciso VI da Lei Municipal nº 303/2019;

**CONSIDERANDO** a gravidade da suposta conduta, que envolve a proteção de crianças em ambiente escolar, o fato de as servidoras já terem sido afastadas por portaria anterior como medida cautelar, e a necessidade de manter o afastamento para evitar interferências nas apurações, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 55/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração funcional em face das servidoras **I.P.S.** (matrícula nº 1.412) e **J.M.V.** (matrícula nº 5.018), estando sujeitas às penas do art. 128 e ss da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapagipe-MG).

§ 1º. A comissão nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas.

**Art. 2º** Manter o afastamento das servidoras I.P.S. e J.M.V. por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 3º** Ficam nomeados para compor a comissão processante as seguintes servidoras:

I - Ana Carla da Silva Rodrigues - Matrícula nº 2.986 (Presidente);

II - Grasielle Aparecida Rezende - Matrícula nº 1.071 (Secretária);

III - Maria Cristina Rodrigues Gonçalves - Matrícula nº 158 (Membro).

**Art. 4º** Todos os documentos relacionados às possíveis infrações funcionais supostamente praticadas estão anexadas a esta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 24 de junho de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 919

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. 05 n.º. 330 – Fone: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025

O Exmo. Sr. Wilson Paula Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na Câmara Municipal de Itapagipe, situada na Avenida 05, N.º 330, Centro, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Municipal N.º 488, de 24 de março de 2023, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria N.º 03, de 02 de janeiro de 2025.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia 08 de julho de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Itapagipe/MG, na Avenida 05, N.º 330, Centro, Itapagipe/MG, o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br), através do e-mail [compras@cmitapagipe.mg.gov.br](mailto:compras@cmitapagipe.mg.gov.br) ou na secretaria da Câmara Municipal, no endereço acima descrito.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, será divulgada no Diário Oficial do Município de Itapagipe e no site oficial da Câmara Municipal de Itapagipe [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br).

A Câmara não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse ou não visualize a (s) alteração (s) no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara, na Rua 05, n.º 330 – Centro, em Itapagipe/MG – Tel: (34) 3424-2106 / (34) 3424-1735.

Câmara Municipal de Itapagipe, 25 de junho de 2025.

WILSON PAULA

RODRIGUES:38366568172

Wilson Paula Rodrigues

- Presidente da Câmara Municipal -

Assinado de forma digital por

WILSON PAULA

RODRIGUES:38366568172

Dados: 2025.06.25 15:31:54 -03'00'